



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 105/17 - GPC

Carazinho, 08 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor,  
Ver. Estevão De Loreno,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei nº053/2017**

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº053/17** desta data, que Inclui meta nas Leis nº7.681-PPA 2014/2017 e nº8.142-LDO 2017, autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2017 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Exposição de Motivos:

O presente projeto justifica-se no sentido de prever recursos orçamentários no exercício de 2017 para a execução do programa de controle reprodutivo e populacional de animais caninos e felinos e do abrigo de animais domésticos de que tratam os §§ 4º e 5º do art. 182 do Código de Posturas Municipal.

Diante do acima exposto, submete-se a presente proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

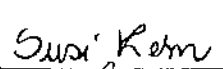
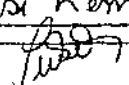
DD

  
MILTON SCHMITZ  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARAZINHO

Protocolo nº 18.343  
Hora 14:26

08 MAIO 2017

Res.:   
Ass.: 

## PROJETO DE LEI Nº 053, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Inclui meta nas Leis nº 7.681 – PPA 2014/2017 e 8.142 – LDO 2017, autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2017 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

**Art. 1º** Ficam incluídas no Anexo de Programas, Metas e Objetivos das Leis nº 7.681 – PPA 2014/2017 e 8.142 – LDO 2017 no órgão, unidade, função, subfunção e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas abaixo:

Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento  
Unidade: 04 – Departamento de Meio Ambiente  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Subfunção: 542 – Controle Ambiental  
Programa: 0352 – Proteção ao Meio Ambiente

Ação: xxxx – Abrigamento de Animais Abandonados  
Produto: Animal Acolhido  
Meta Física: 700

Detalhamento: Celebrar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos de proteção dos animais visando a oferta de abrigo de animais abandonados.

Ação: xxxx – Manutenção do Serviço de Esterilização de Animais  
Produto: Animal Esterilizado  
Meta Física: 350

Detalhamento: Implementar e Manter o Centro Municipal de Castrações, bem como, celebrar parcerias que visem a esterilização de animais domésticos, conforme lei específica que trata o § 5º do art. 182 do Código de Posturas Municipal.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, no valor de R\$ 140 000,00 (Cento e quarenta mil reais), com as seguintes classificações:

11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
11.04	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
11.04.18	GESTÃO AMBIENTAL	
11.04.18.542	CONTROLE AMBIENTAL	
11.04.18.542.0352	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
11.04.18.542.0352.XXXX	ABRIGAMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS	
xxxx/3.3.3.5.0.41.00.00.00.00.0001	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
xxxx/3.4.4.5.0.42.00.00.00.00.0001	AUXÍLIOS	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
11.04	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
11.04.18	GESTÃO AMBIENTAL	
11.04.18.542	CONTROLE AMBIENTAL	
11.04.18.542.0352	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
11.04.18.542.0352.XXXX	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS	

xxxx/3.3.3.5.0.41.00.00.00.00.0001	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000,00
xxxx/3.4.4.5.0.42.00.00.00.00.0001	AUXÍLIOS	3.000,00
xxxx/3.4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
xxxx/3.4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	15.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizada a transferência do valor de R\$ 30.000,00 (Setenta mil reais), do Poder Legislativo para o Executivo mediante desconto proporcional no duodécimo, para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo 2º, através da redução de saldo da seguinte dotação:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	LEGISLATIVA	
01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>01.01.01.031.0001.1003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
32618/3.4.4.9.0.61.00.00.00.00.0001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 4º** Servirá para cobertura complementar do Crédito Especial, autorizado pelo artigo 2º, a redução de saldo da seguinte dotações:

11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
11.04	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
11.04.18	GESTÃO AMBIENTAL	
11.04.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
11.04.18.541.0352	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
<b>11.04.18.542.0352.2143</b>	<b>MAN.PARQ MUN.JOÃO A.X.CRUZ E SÁBIA</b>	
31664/3.3.3.9.0.51.00.00.00.00.0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>110.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2017.

  
MILTON SCHMITZ  
Prefeito

DS/DD